

Cataguases, 7 de outubro de 2009.

Ilustríssimo Senhor
Jorge Antônio Tambucci
Coordenadoria de Relações com Empresas
BM&FBOVESPA S/A - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

C/c CVM - Comissão de Valores Mobiliários
Sra. Elizabeth Lopes Rios Machado - Superintendência de Relações com Empresas
Sr. Waldir de Jesus Nobre - Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários

Fazemos referência a seu Ofício nº GAE/CREM 2227/09, de 6 de outubro de 2009, requisitando a prestação de informações em complemento ao nosso Comunicado ao Mercado de 05/10/2009, relacionadas ao desdobramento de ações e ao direito de recesso, conforme disposto no art. 137, da Lei 6.404/76, ambos oriundos do edital de convocação de AGE do dia 21/10/09. A propósito, prestamos as informações seguintes, obedecendo a mesma ordem das solicitações de V.Sa.:

- 1) a posição acionária a ser considerada para o desdobramento será a de 21/10/2009, ficando as negociações realizadas após essa data ex-desdobramento;
- 2) as ações provenientes do desdobramento serão creditadas aos acionistas no dia 27/10/2009;
- 3) a alteração das vantagens atribuídas às ações preferenciais de emissão desta Companhia ensejará aos acionistas titulares de ações preferenciais o direito de recesso, nos termos do art. 137, § 1º, da Lei 6.404/76;
- 4) estarão legitimados a exercer o direito de recesso, acionistas detentores de ações preferenciais de emissão da Companhia, cuja aquisição tenha ocorrido até 05/10/2009, data da divulgação de comunicado ao mercado sobre as deliberações havidas na Reunião do Conselho de Administração da Companhia;
- 5) o respectivo direito de reembolso deverá ser pago pela Companhia com base no valor de R\$ 3,79579185 por ação, nos termos do art. 45, da Lei 6.404/76.

Atenciosamente,

Maurício Perez Botelho
Diretor de Relações com Investidores